

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a Contratação de Empresa para fornecimento de **MEDICAMENTOS FAMÁRCIA BÁSICA, SIMILARES E PSICOTRÓPICOS, PARA MANUTENÇÃO NO ATENDIMENTO DE SAÚDE DE CAPITÃO POÇO, CONFORME DESCRIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES APRESENTADAS NO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA), POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO POÇO/PA, NOS TERMOS DA LEI.**

1.2. A Descrição dos produtos/serviços objeto segue em anexo do presente termo de referência e seus quantitativos na **APÊNDICE I – ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS.**

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. O fornecimento de **MEDICAMENTOS FAMÁRCIA BÁSICA, SIMILARES E PSICOTRÓPICOS, PARA MANUTENÇÃO NO ATENDIMENTO DE SAÚDE DE CAPITÃO POÇO**, deve-se à necessidade de que esta aquisição de medicamentos é de extrema importância, tendo em vista o atendimento aos munícipes de baixa renda cadastrados na rede SUS que necessitam de tratamento em nossas unidades de saúde.

2.2. Considerando o aumento nos atendimentos de especialistas nas variadas áreas da saúde pública municipal, justificando assim um sensível aumento da demanda diária de medicamentos.

2.3. A ação “Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde”, também conhecida como Farmácia Básica, tem por objetivo promover o acesso da população a medicamentos e a insumos estratégicos.

2.4. As unidades de saúde localizadas no município prestam atendimentos de diversas especialidades da medicina, além da distribuição de medicamentos da Farmácia Básica a população, sendo assim é de extrema importância que estas unidades de saúde estejam abastecidas e com disponibilidade, para prestar um atendimento digno e humanizado, melhorando as condições de vida e saúde da população, e ainda reduzindo a morbidade e mortalidade. A reestruturação e implementação de um modelo de gestão e dispensação de medicamentos suficientes a suprir a demanda da população, primando ainda, pela redução de perdas e um controle mais qualificado de seus componentes.

2.5. Do exposto, este gestor considera oportuna a abertura de procedimento licitatório para cobertura de despesas relativas à aquisição de medicamentos destinados aos atendimentos nas unidades de saúde citadas anteriormente, da rede de atendimento da municipalidade, vinculados à Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento (SEMUSA).

3. DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. A contratação para fornecimento de **MEDICAMENTOS FAMÁRCIA BÁSICA, SIMILARES E PSICOTRÓPICOS, PARA MANUTENÇÃO NO ATENDIMENTO DE SAÚDE DE CAPITÃO POÇO**, objeto desta licitação adequa-se na categoria de bens e serviços comuns, que trata a Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, publicado no D.O.U. de 17 de julho de 2002, no Decreto nº. 3.555, de 08 de agosto de 2000, Decreto 10.024/19 e subsidiariamente na Lei nº. 8666/93 e suas alterações, por possuírem padrões e características gerais específicas usualmente encontradas no mercado. A contratação tange a imparcialidade entre os licitantes, selecionando a proposta mais vantajosa para a administração, garantindo a boa qualidade dos produtos a custo mais reduzidos, contribuindo para a diminuição dos gastos governamentais

4. DAS ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS DO OBJETO

4.1. A empresa contratada deverá executar o fornecimento dos itens mediante a apresentação de requisição assinada por servidor responsável, autorizado pelo responsável do setor de Compras;

5. DO PRAZO E LOCAL DO FORNECIMENTO

5.1. A Contratada deverá entregar os produtos no Almoxarifado Central, da Prefeitura Municipal de Capitão Poço, localizado na Av. Moura Carvalho, 1255, Bairro Tatajuba, ou (conforme opção da Secretaria Solicitante a ser informada quando do agendamento da entrega), de segunda a sexta-feira, parte da manhã 08:00h às 12:00h, no quantitativo solicitado e em conformidade com as especificações constantes do edital e da proposta ofertada.

5.2. A CONTRATADA deverá efetuar a entrega no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento e será recebido provisoriamente no momento da entrega, para efeito de verificação de sua conformidade com as especificações exigidas e, em definitivo, no prazo de 05 dias úteis, contados da data da entrega, correndo por conta da licitante vencedora contratada as despesas de seguros, transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do Objeto dessa licitação.

5.3. Caso os produtos sejam rejeitados, por defeito, ou não sendo a marca ganhadora, a vencedora deve substituí-la no prazo de até 3 dias úteis e os custos da substituição dos produtos devolvidos ocorrerão exclusivamente a expensas da CONTRATADA.

5.4. A solicitação dos produtos será parcelada, conforme a necessidade diária do **ORGÃO SOLICITANTE**.

6. DA GARANTIA DE QUALIDADE DO OBJETO

6.1. Os bens permanentes deverão possuir garantia mínima de 12 meses, sendo que, durante este período, constatado defeito, a Contratada se obriga a substituir o produto no prazo de 10 (dez) dias corridos de sua notificação sem ônus adicional para a Contratante.

6.2. O prazo garantia começará será contado a partir do Recebimento Definitivo do produto.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

7.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA serão as seguintes.

7.2. Caberá ao CONTRATANTE:

7.2.1. Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos/serviços;

7.2.2. Impedir que terceiros forneçam os produtos/serviços objeto deste Contrato;

7.2.3. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

7.2.4. Devolver os produtos/serviços que não apresentarem condições de serem consumidos;

7.2.5. Solicitar a troca dos produtos/serviços devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;

7.2.6. Solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento dos produtos/serviços objeto deste Contrato;

7.2.7. Comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos/serviços e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

7.3. Caberá à CONTRATADA:

7.3.1. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

7.3.1.1. Salários;

7.3.1.2. Seguros de acidentes;

7.3.1.3. Taxas, impostos e contribuições;

7.3.1.4. Indenizações;

7.3.1.5. Vales-refeição;

7.3.1.6. Vales-transporte; e

7.3.1.7. Outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

7.3.2. Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

7.3.3. Manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

7.3.4. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

7.3.5. Responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

7.3.6. Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

7.3.7. Efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de 10 (dez) dias corridos após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo do Serviço de Almoxarifado;

7.3.8. Efetuar a troca dos produtos/serviços considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado;

7.3.9. Comunicar ao Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e

7.3.10. A obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão.

9. DA QUANTIDADE MÍNIMA A SEREM COTADOS

9.1. A quantidade mínima de itens que o licitante deverá cotar é de 05 itens, sob pena de desclassificação do certame.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento dos serviços será efetuado por execução mensal, será efetuado em até 30 trinta dias após a entrega da nota fiscal devidamente atestada pelo setor competente, mediante controle emitido pelo fornecedor

11.2. O pagamento referente a cada mês fica condicionado à comprovação de regularidade fiscal perante a Administração. A contratada fica ciente de que deverá apresentar à Contratante, ao fim de todos os meses:

- a) Certidão de regularidade para com a fazenda Federal/União;
- b) Certidão negativa do INSS (CND);
- c) Certidão de regularidade para com a fazenda Estadual;
- d) Certidão de regularidade para com a fazenda Municipal;
- e) Certidão de regularidade para com o FGTS;
- f) Certidão negativa de débito trabalhista (CNDT);

11.3. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a data de sua reapresentação válida.

11.4. O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada por transferência bancária ou através de Cheque Nominal à Contratada.

11.5. As despesas referentes ao objeto deste Pregão, correrão à conta dos recursos do orçamento geral do município para 2022.

12. DA FISCALIZAÇÃO

12.1. Fica designado o servidor nomeado através de portaria anexada nos autos do processo administrativo, para exercer a função de fiscal de contrato, para representar a Administração no exercício do dever de acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

12.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente da CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

12.3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

13. DA VIGÊNCIA

13.1. O período de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, tendo eficácia legal após a publicação do extrato do Contrato no Diário Oficial. Ressalvada a hipótese de prorrogação, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, contados da data indicada no Termo de autorização de Início dos serviços.

14. DAS OUTRAS PRESCRIÇÕES

14.1. Deverão ser observadas as prescrições a seguir, todas condicionantes da aceitação da Proposta e do recebimento dos materiais licitados.

14.2. Não serão aceitos materiais em desacordo com as especificações constantes do presente Termo de Referência.

14.3. Prazo de validade da Proposta não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias a contar da data de abertura das Propostas de preços.

14.4. Nos preços cotados deverão estar inclusos os custos de transporte, carga, descarga, embalagem, seguro e quaisquer outras despesas para a entrega do material.

Capitão Poço/PA, 08 de novembro de 2021

Arthur da Silva Medeiros De Farias
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

APÊNDICE I – ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS.

MEDICAMENTOS FARMÁCIA BÁSICA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE MÍNIMA	QUANTIDADE MÁXIMA
1	Aciclovir 200 mg comp.	UNIDADE	1.000	10.000
2	Ácido acetilsalicílico 100mg, comp.	UNIDADE	1.000	150.000
3	Ácido fólico 5 mg, comp.	UNIDADE	1.000	150.000
4	Albendazol 400mg, comp. mastigável	UNIDADE	1.000	150.000
5	Alendronato de sódio, 70mg comp.	UNIDADE	1.000	10.000
6	Alopurinol 100 mg, comp.	UNIDADE	1.000	10.000
7	Amoxicilina 500 mg, cápsula	UNIDADE	1.000	100.000
8	Amoxicilina + clavulanato de potássio, 500mg + 125mg capsula	UNIDADE	1.000	40.000
9	Anlodipino 5mg, comp.	UNIDADE	1.000	80.000
10	Anlodipino 10mg, comp.	UNIDADE	1.000	80.000
11	Atenolol 50mg, comp.	UNIDADE	1.000	90.000
12	Atenolol 100 mg, comp.	UNIDADE	1.000	50.000
13	Azitromicina 500 mg comp.	UNIDADE	1.000	100.000
14	Cloridrato de amiodarona 200mg, comp.	UNIDADE	1.000	10.000
15	Captopril 25 mg, comp.	UNIDADE	1.000	150.000
16	Carbonato de cálcio 1.250 mg (500 mg de cálcio), comp.	UNIDADE	1.000	20.000
17	Carbonato de cálcio + colecalciferol, 1.250 mg (500 mg de cálcio) + 400 UI, comp.	UNIDADE	1.000	20.000
18	Carvedilol 6,2 mg, comp.	UNIDADE	1.000	20.000
19	Carvedilol 3,125mg, comp.	UNIDADE	1.000	20.000
20	Cefalexina 500 mg, capsula	UNIDADE	1.000	100.000
21	Ciprofloxacino 500mg, comp.	UNIDADE	1.000	100.000
22	Claritromicina 500mg, comp.	UNIDADE	1.000	20.000
23	Cloridrato de clindamicina 300mg, comp.	UNIDADE	1.000	20.000
24	Cloridrato de metformina 500 mg, comp.	UNIDADE	1.000	100.000
25	Cloridrato de metformina 850 mg, comp.	UNIDADE	1.000	150.000
26	Cloridrato de metoclopramida 10 mg, comp.	UNIDADE	1.000	20.000
27	Cloridrato de propranolol 10 mg, comp.	UNIDADE	1.000	25.000
28	Cloridrato de propranolol 40mg, comp.	UNIDADE	1.000	50.000

29	Cloridrato de verapamil 80mg, comp.	UNIDADE	1.000	10.000
30	Cloridrato de verapamil 120mg, comp.	UNIDADE	1.000	10.000
31	Cloridrato de Prometazina 25 mg comp.	UNIDADE	1.000	150.000
32	Dexametasona 4 mg, comp.	UNIDADE	1.000	30.000
33	Digoxina 0,25 mg, comprimido	UNIDADE	1.000	20.000
34	Dinitrato de isossorbida 5mg, comp. Sublingual	UNIDADE	1.000	5.000
35	Dipirona s�dica 500 mg, comp.	UNIDADE	1.000	200.000
36	Estolato de eritromicina 500mg, comp.	UNIDADE	1.000	30.000
37	Fluconazol 150 mg, comp.	UNIDADE	1.000	100.000
38	Furosemida 40 mg, comp.	UNIDADE	1.000	100.000
39	Glibenclamida 5 mg, comp.	UNIDADE	1.000	180.000
40	Gliclazida 80 mg, comp.	UNIDADE	1.000	5.000
41	Hidroclorotiazida 25 mg, comp.	UNIDADE	1.000	180.000
42	Hidralazina cloridrato de, 25 mg comp.	UNIDADE	1.000	5.000
43	Hidralazina cloridrato de, 50 mg comp.	UNIDADE	1.000	5.000
44	Ibuprofeno 600 mg, comp.	UNIDADE	1.000	200.000
45	Ibuprofeno 300 mg, comp.	UNIDADE	1.000	100.000
46	Ivermectina 6 mg, comp.	UNIDADE	1.000	50.000
47	Levodopa + carbidopa 200 mg + 50 mg comp.	UNIDADE	1.000	10.000
48	Levodopa + carbidopa 250 mg + 25 mg comp.	UNIDADE	1.000	10.000
49	levotiroxina s�dica 25mcg, comp.	UNIDADE	1.000	10.000
50	levotiroxina s�dica 50mcg, comp.	UNIDADE	1.000	10.000
51	levotiroxina s�dica 100mcg, comp.	UNIDADE	1.000	10.000
52	Loratadina 10 mg, comp.	UNIDADE	1.000	60.000
53	Losartana pot�ssica 50mg, comp.	UNIDADE	1.000	200.000
54	Maleato de dexclorfeniramina 2 mg, comp.	UNIDADE	1.000	50.000
55	Maleato de Enalapril 5mg, comp.	UNIDADE	1.000	70.000
56	Maleato de Enalapril 10mg, comp.	UNIDADE	1.000	70.000
57	Maleato de Enalapril 20mg comp.	UNIDADE	1.000	70.000
58	Metildopa 250 mg, comp.	UNIDADE	1.000	80.000
59	Metronidazol 250 mg, comp.	UNIDADE	1.000	50.000
60	Metronidazol 400 mg, comp.	UNIDADE	1.000	100.000
61	Nifedipino 5 mg, comp.	UNIDADE	1000	50.000
62	Nifedipino 10 mg, comp.	UNIDADE	1000	30.000
63	Omeprazol 20 mg, comp.	UNIDADE	1.000	150.000
64	Cloridrato de ondansetrona 4 mg comp. orodispers�vel.	UNIDADE	1.000	10.000
65	Cloridrato de ondansetrona 4 mg comp.	UNIDADE	1.000	10.000
66	Cloridrato de ondansetrona 8 mg comp. orodispers�vel.	UNIDADE	1.000	10.000
67	Cloridrato de ondansetrona 8 mg comp.	UNIDADE	1.000	10.000
68	Paracetamol 500 mg, comp.	UNIDADE	1.000	200.000
69	Prednisona 5 mg, comp.	UNIDADE	1.000	80.000

70	Prednisona 20 mg, comp.	UNIDADE	1.000	80.000
71	Sinvastatina 10 mg, comp.	UNIDADE	1.000	10.000
72	Sinvastatina 20 mg, comp.	UNIDADE	1.000	100.000
73	Sinvastatina 40 mg, comp.	UNIDADE	1.000	70.000
74	Sulfametoxazol + trimetoprima 400 mg + 80 mg, comp.	UNIDADE	1.000	50.000
75	Sais para reidrata��o oral: cloreto de s�dio 3,5 g, glicose anidra 20 g, cloreto de pot�ssio 1,5g, citrato de s�dio 2,9 g, di hidratado, p� para solu��o oral, sach� de 27,9 g.	UNIDADE	1.000	10.000
76	Sulfato ferroso 40 mg, comp.	UNIDADE	1.000	200.000
77	Alenia 12mcg/400mcg (fumarato de formoterol di-hidratado 12mcg + budesonida 400mcg), c�psulas para inala��o oral	UNIDADE	1.000	2.000
78	Atorvastatina 20mg, comprimidos revestidos	UNIDADE	1.000	3.000
79	Azatioprina 50mg, comprimidos revestidos	UNIDADE	1.000	10.000
80	Baclofeno 10mg, comprimido	UNIDADE	1.000	10.000
81	Benicar Anlo 40/10 (olmesartana medoxomila 40mg + besilato de anlodipino 10mg), comprimido	UNIDADE	1.000	2.000
82	Ciprofibrato 100mg, comprimido	UNIDADE	1.000	2.000
83	Dexametasona 2 mg, comprimido	UNIDADE	1.000	30.000
84	Diclofenaco pot�ssico 50mg, comp. revestidos	UNIDADE	1.000	50.000
85	Glimepirida 4mg, comprimido	UNIDADE	1.000	8.000
86	Jardiance 25mg (empagliflozina 25mg), comprimido	UNIDADE	1.000	2.000
87	Nimesulida 100 mg, comprimido	UNIDADE	1000	200.000
88	Piroxicam 20 mg, c�psulas dura	UNIDADE	1000	50.000
89	Albendazol 40mg/mL, suspens�o oral, frasco c/ 10 mL	UNIDADE	100	15.000
90	Amoxicilina 50 mg/mL, suspens�o oral, frasco c/ 150 mL de suspens�o ap�s reconstitu��o	UNIDADE	100	10.000
91	Amoxicilina + clavulanato de pot�ssio 50 mg/mL + 12,5, mg/mL, suspens�o oral, frasco c/ 75 mL	UNIDADE	100	8.000
92	Azitromicina di-hidratada suspens�o oral de 900 mg: frasco contendo 23 g de p� para reconstitu��o + frasco c/ 12 mL de diluente. 22,5mL ap�s reconstitu��o	UNIDADE	100	15.000
93	Benzoilmetronidazol 40 mg/mL suspens�o oral, frasco c/ 80 mL	UNIDADE	100	5.000
94	Brometo de ipratr�pio 0,25 mg/mL solu��o para inala��o, frasco c/ 20 mL	UNIDADE	100	1.000
95	Cefalexina 50mg/mL suspens�o oral, frasco c/ 100 mL	UNIDADE	100	10.000
96	Dexametasona elixir 0,1mg/mL	UNIDADE	100	15.000
97	Dipirona 500 mg/mL solu��o oral gotas, frasco c/ 10 mL	UNIDADE	100	30.000
98	Estolato de eritromicina 25 mg/mL suspens�o oral, frasco c/ 60 mL	UNIDADE	100	5.000
99	Fosfato s�dico de prednisolona 1mg/mL, solu��o oral, frac. c/ 100 mL.	UNIDADE	100	2.000
100	Fosfato s�dico de prednisolona 3 mg/mL, solu��o oral, frac. c/ 120 mL.	UNIDADE	100	5.000
101	Guaco (Mikania glomerata spreng) 0,5 mg a 5 mg de cumarina (dose di�ria), xarope, frasco c/ 100 mL.	UNIDADE	100	30.000
102	Hidr�xido de alum�nio 61,5 mg/mL, frasco c/ 240 mL.	UNIDADE	100	20.000
103	Ibuprofeno 50 mg/mL, suspens�o oral, frasco c/ 40 mL.	UNIDADE	100	30.000
104	Lactulose 667mg/mL, suspens�o oral, frasco c/ 120mL	UNIDADE	100	2.000

105	Loratadina 1 mg/mL, xarope, frasco c/ 100 mL.	UNIDADE	100	10.000
106	Maleato de dexclorfeniramina 0,4 mg/mL xarope ou solução oral, frasco c/ 100 mL.	UNIDADE	100	30.000
107	Nistatina 100.000 UI/mL, suspensão oral, frasco c/ 50 mL.	UNIDADE	100	10.000
108	Óleo mineral, frasco c/ 100mL	UNIDADE	100	10.000
109	Paracetamol 200 mg/mL, solução oral, frasco c/ 15mL.	UNIDADE	100	30.000
110	Sulfametoxazol + trimetoprima 40 mg/mL + 8 mg/mL, frasco c/ 100 mL	UNIDADE	100	10.000
111	Sulfato ferroso 25mg/mL, solução oral, frasco com 30 mL, c/ conta-gota.	UNIDADE	100	10.000
112	Sulfato ferroso 25mg/mL, equivalente a 5,025 mg de ferro xarope, frasco c/ 120 mL.	UNIDADE	100	30.000
113	Acetilcisteína 20mg/mL, frasco c/120 mL	UNIDADE	100	10.000
114	Acebtlicisteína 40mg/mL, frasco c/120 mL	UNIDADE	100	10.000
115	Acebrofilina 5mg/mL, frasco c/120 mL	UNIDADE	100	10.000
116	Acebrofilina 10mg/mL, frasco c/120 mL	UNIDADE	100	10.000
117	Cloridrato de ambroxol 30mg/5mL, frasco com 120 mL.	UNIDADE	100	20.000
118	Cloridrato de ambroxol 15mg/5mL, frasco com 120 mL.	UNIDADE	100	20.000
119	Domperidona 1mg/mL, suspensão oral, frasco c/ 100mL	UNIDADE	100	200
120	Dramin B6 (dimenidrinato 25mg/mL + cloridrato de piridoxina 5mg/mL), suspensão oral gotas, frasco c/ 30mL	UNIDADE	100	200
121	Dropropizina 7,5 mL, Xarope infantil, frasco com 120 mL.	UNIDADE	100	10.000
122	Dropropizina 15 mL, Xarope adulto, frasco com 120 mL.	UNIDADE	100	10.000
123	Simeticona 75mg/ml, emulsão oral gotas, frasco de 15mL.	UNIDADE	100	10.000
124	Vitamina C (Ácido ascórbico) 200 mg/mL, solução oral gotas, frasco com 15 mL.	UNIDADE	100	20.000
125	Acetato de Betametasona + fosfato dissodico de Betametasona 3 mg/mL + 3 mg/mL, suspensão injetável, de 1 mL.	UNIDADE	100	5.000
126	Acetato de sódio 2 mEq/mL, solução injetável, ampolas de 10 mL.	UNIDADE	100	100
127	Benzilpenicilina benzatina 600.000 UI suspensão injetável, frascos-ampola com 4 mL	UNIDADE	100	5.000
128	Benzilpenicilina benzatina 1.200.000 UI, suspensão injetável, frascos-ampola com 4 mL	UNIDADE	100	5.000
129	Bicarbonato de sódio 1 mEq/mL (8,4%) solução injetável ampola de 10 mL.	UNIDADE	100	200
130	Ceftriaxona pó para solução injetável, contendo pó estéril equivalente a 500 mg de Ceftriaxona, acompanhado de ampola de diluente com 2 mL (lidocaína a 1%) para aplicação (IM), frascos-ampola.	UNIDADE	100	2.000
131	Ceftriaxona pó para solução injetável intravenoso 500 mg, frascos-ampola contendo pó estéril equivalente a 500 mg de Ceftriaxona dissódica, para aplicação intravenosa (IV)	UNIDADE	100	1.000
132	Ceftriaxona Pó para solução injetável intramuscular 1g, frascos-ampola contendo pó estéril equivalente a 1g de Ceftriaxona dissódica, para aplicação intravenosa (IV)	UNIDADE	100	10.000
133	Cloreto de potássio 2,56 mEq/mL (19,1%), solução injetável, ampolas plásticas de 10 mL.	UNIDADE	50	100
134	Cloridrato de amiodarona 50 mg/mL, solução injetável, ampolas de 3 mL	UNIDADE	100	1.000

135	Cloridrato de lidocaína 20 mg/mL (2%), sem vaso constritor solução injetável, frasco – ampola de 20 mL	UNIDADE	100	10.000
136	Cloridrato de lidocaína 10 mg/mL (1%) sem vaso constritor, solução injetável 5 mL.	UNIDADE	100	5.000
137	Cloridrato de metoclopramida 10mg/2mL, solução injetável, ampolas de 2 mL	UNIDADE	100	8.000
138	Epinefrina 1mg/mL ampola c/1mL	UNIDADE	100	2.000
139	Fosfato dissódico de dexametasona 4 mg/mL solução injetável	UNIDADE	100	15.000
140	Succinato sódico de metilprednisolona 125 mg pó para solução injetável	UNIDADE	100	500
141	Sulfato de Salbutamol 0,5 mg/mL, solução injetável, ampolas de vidro âmbar de 1 mL.	UNIDADE	100	1.000
142	Ácido tranexâmico 50mg/mL, ampolas de 5mL, solução injetável.	UNIDADE	100	5.000
143	Cetoprofeno 50 mg/mL, ampolas de 2 mL.	UNIDADE	100	5.000
144	Cetoprofeno solução injetável, ampola de 2mL contendo 100mg de Cetoprofeno	UNIDADE	100	10.000
145	Complexo B injetável, ampolas de 2mL cada.	UNIDADE	100	20.000
146	Diclofenaco potássico 75mg/3mL, solução injetável, ampolas de 3mL	UNIDADE	100	15.000
147	Escopolamina, butilbrometo de, 4 mg/mL, Dipirona 500mg/mL, solução injetável simples, ampola de 1mL cada.	UNIDADE	100	15.000
148	Escopolamina, butilbrometo de, 20 mg/mL, solução injetável simples, ampola de 1mL cada.	UNIDADE	100	10.000
149	Gentamicina 20 mg/mL, solução injetável de 1mL.	UNIDADE	100	10.000
150	Gentamicina 40 mg/mL, solução injetável de 1mL.	UNIDADE	100	20.000
151	Gentamicina 80 mg/2mL, solução injetável de 2 mL.	UNIDADE	100	20.000
152	Nitroprusseto de sódio 25mg/mL, ampola 2mL	UNIDADE	100	200
153	Vitamina C (Ácido Ascórbico) 100 mg/mL, solução injetável, ampolas de 5 mL	UNIDADE	100	20.000
154	Vitamina K (Fitomenadiona) 10mg/mL, solução injetável, ampolas de 1mL.	UNIDADE	100	5.000
155	Cetoconazol 20mg/g, creme dermatológico, bisnaga com 30 g.	UNIDADE	100	5.000
156	Neomicina 5mg/g + Bacitracina 250 UI/g, creme dermatológico, bisnaga de 15 g	UNIDADE	100	20.000
157	Nistatina 20.000 UI/g + Metronidazol 100 mg/g. Creme vaginal, bisnaga de 50 g, acompanhada de 10 aplicadores ginecológicos.	UNIDADE	100	20.000
158	Sulfato de atropina 0,25 mg/mL solução Inj. ampolas de 1 mL	UNIDADE	100	1.000
159	Acetato de hidrocortisona 10 mg/g 1%, creme, bisnaga 15 g	UNIDADE	100	5.000
160	Aciclovir 50 mg/g (5%) creme, bisnaga 10 g	UNIDADE	100	5.000
161	Cloridrato de lidocaína 20 mg/ g (2%), gel, bisnaga 30 g	UNIDADE	100	20.000
162	Dexametasona 1 mg/g (0,1%), bisnaga 15 g	UNIDADE	100	20.000
163	Metronidazol 100 mg/g (10%), gel vaginal, bisnaga 50 g + 10 aplicadores ginecológicos	UNIDADE	100	20.000
164	Nitrato de miconazol 2% (20 mg/g), creme vaginal, bisnaga 80 g + 14 aplicadores ginecológicos	UNIDADE	100	20.000
165	Nitrato de miconazol 2 % (20 mg/g), creme dermatológico, bisnaga 20 g	UNIDADE	100	20.000
166	Permetrina 10mg/g (1%) loção. Frasco de 60mL	UNIDADE	100	10.000
167	Permetrina 50mg/g (5%) loção. Frasco de 60mL	UNIDADE	100	10.000

168	Pasta d'água 120 g	UNIDADE	100	10.000
169	Sulfadiazina de prata 10 mg/g (1%), creme, bisnaga 30 g	UNIDADE	100	20.000
170	Atropina 0,1%, frasco c/ 5mL, solução oftálmica estéril	UNIDADE	12	100
171	Cloridrato de pilocarpina 20 mg/mL (2%), solução oftálmica estéril, frasco plástico conta – gotas, c/ 10 mL.	UNIDADE	100	500
172	Dexametasona 1 mg/mL (0,1%), Suspensão oftálmica estéril. Frasco plástico conta-gotas contendo 5 ml de suspensão oftálmica.	UNIDADE	100	500
173	Hipromelose 3 mg/mL (0,3%), solução oftálmica lubrificante estéril, frasco plástico conta-gotas, contendo 10 mL de solução.	UNIDADE	100	500
174	Hipromelose 5 mg/mL (0,5%), Solução oftálmica lubrificante estéril. Frasco plástico conta – gotas, contendo 15 ml de solução.	UNIDADE	100	500
175	Maleato de timolol 2,5 mg/mL (0,25%) solução oftálmica, frasco plástico conta-gotas contendo 5 mL de solução oftálmica estéril.	UNIDADE	100	500
176	Maleato de timolol 5 mg/mL (0,5%) solução oftálmica, frasco plástico conta-gotas contendo 10 mL de solução oftálmica estéril.	UNIDADE	100	500
177	Sulfato de gentamicina 5 mg/mL, solução oftálmica, frasco plástico conta-gotas contendo 5 ml de solução oftálmica estéril.	UNIDADE	100	500

MEDICAMENTOS DE USO PSICOTRÓPICO

QUADRO 1. LISTA DOS MEDICAMENTOS PSICOTROPICOS PRESENTES NA RENAME (SOLIDOS DE USO ORAL). VENDA CONTROLADA PORTARIA Nº344/98.

178	Ácido valproico (Valproato de sódio) 250 mg	UNIDADE	20.000	40.000
179	Ácido valproico (Valproato de sódio) 500 mg	UNIDADE	25.000	50.000
180	Amitriptilina 25 mg, cloridrato de.	UNIDADE	50.000	100.000
181	Biperideno 2 mg, cloridrato de.	UNIDADE	40.000	90.000
182	Carbamazepina 200 mg	UNIDADE	70.000	160.000
183	Carbonato de lítio 300 mg	UNIDADE	40.000	60.000
184	Cloridrato de Clorpromazina 25 mg	UNIDADE	30.000	60.000
185	Cloridrato de Clorpromazina 100 mg	UNIDADE	25.000	60.000
186	Diazepam 5 mg	UNIDADE	45.000	80.000
187	Diazepam 10 mg	UNIDADE	50.000	100.000
188	Fluoxetina 20 mg, cloridrato de	UNIDADE	30.000	70.000
189	Fenitoina 100 mg	UNIDADE	20.000	50.000
190	Fenobarbital 100 mg	UNIDADE	50.000	100.000
191	Haloperidol 1 mg	UNIDADE	20.000	12.000
192	Haloperidol 5 mg	UNIDADE	40.000	100.000

QUADRO 2. LISTA DOS MEDICAMENTOS PSICOTROPICOS QUE NÃO ESTÃO PRESENTES NA RENAME (SOLIDOS DE USO ORAL). VENDA CONTROLADA PELA PORTARIA 344/98

193	Clonazepam 0,5 mg	UNIDADE	20.000	50.000
194	Clonazepam 2 mg	UNIDADE	30.000	70.000
195	Lamotrigina	UNIDADE	5.000	10.000

196	Maleato de Levomepromazina 25 mg	UNIDADE	20.000	50.000
197	Maleato de Levomepromazina 100 mg	UNIDADE	20.000	40.000
198	Oxcarbazepina 300mg	UNIDADE	5.000	10.000
199	Quetiapina 100 mg, hemifumarato de	UNIDADE	5.000	10.000
200	Quetiapina 200 mg	UNIDADE	5.000	10.000
201	Risperidona 1 mg	UNIDADE	20.000	40.000
202	Risperidona 2 mg	UNIDADE	50.000	100.000
203	Risperidona 3 mg	UNIDADE	20.000	40.000
204	Topiramato 25 mg	UNIDADE	1.000	5.000
205	Topiramato 50 mg	UNIDADE	1.000	5.000
206	Topiramato 100 mg, comp.	UNIDADE	1.000	5.000
207	Morfina 10 mg	UNIDADE	500	2.000
208	Morfina 30 mg	UNIDADE	500	2.000

QUADRO 3. LISTA DOS MEDICAMENTOS PSICOTROPICOS PRESENTES NA RENAME (LIQUIDOS DE USO ORAL). VENDA CONTROLADA PELA PORTARIA 344/98.

209	Ácido valproico (Valproato de sódio) 50 mg/mL, xarope, frasco c/ 100 mL	UNIDADE	1.000	3.000
210	Carbamazepina 20 mg/mL, suspensão oral, frasco c/ 100 mL	UNIDADE	2.500	5.000
211	Clonazepam 2,5mg/mL, solução oral gotas, frasco c/ 20 mL	UNIDADE	2.500	5.000
212	Clorpromazina, cloridrato de 40 mg/mL, solução oral gotas, frasco c/ 20 mL	UNIDADE	10	250
213	Fenobarbital 4% 40 mg/mL, solução oral gotas, frasco c/ 20 mL	UNIDADE	1.000	2.000
214	Haloperidol 0,2%, 2 mg/mL, solução oral gotas, frasco c/ 20 mL	UNIDADE	500	1.000

QUADRO 4. LISTA DOS MEDICAMENTOS PSICOTROPICOS QUE NÃO ESTÃO PRESENTES NA RENAME (LIQUIDOS DE USO ORAL). VENDA CONTROLADA PELA PORTARIA 344/98

215	Risperidona 1mg/mL, solução oral frasco c/ 100 mL	UNIDADE	100	600
-----	---	---------	-----	-----

QUADRO 5. LISTA DOS MEDICAMENTOS PSICOTROPICOS PRESENTES NA RENAME (INJETÁVEIS). VENDA CONTROLADA PELA PORTARIA 344/98

216	Biperideno, lactato de, 5 mg/mL, solução Injetável, ampola de 1 mL	UNIDADE	50	100
217	Clorpromazina, cloridrato de 5 mg/mL, solução injetável, ampola de 5 mL	UNIDADE	50	100
218	Diazepam 5 mg/mL, solução injetável, ampola de 2 mL	UNIDADE	500	1.500
219	Fenitoina 50mg/mL, solução injetável, ampola c/ 5mL	UNIDADE	50	100
220	Fenobarbital 100 mg/mL, solução injetável, ampola c/ 2 mL	UNIDADE	50	100
221	Haloperidol 5mg/mL, solução injetável, ampola c/ 1mL	UNIDADE	50	100
222	Haloperidol Decanoato 50mg/mL, equivalente a 50 mg de Haloperidol, ampola c/ 1 mL	UNIDADE	100	600
223	Petidina, cloridrato de 50mg/mL	UNIDADE	50	200

224	Tramadol, cloridrato de 50mg/ml ampola c/ 1ml	UNIDADE	100	600
-----	---	---------	-----	-----

Capitão Poço/PA, 08 de novembro de 2021

Arthur da Silva Medeiros De Farias
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento